

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE - PPGCTS

Rodovia Washington Luís, Km. 235-Cx. Postal 676. CEP: 13565-905 São

Carlos - SP - Telefone: (16) 3351-8417 -

E-mail: ppgcts@ufscar.br

Site: www.ppgcts.ufscar.br

PROCEDIMENTOS PARA A ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PPGCTS BIÊNIO 2024-2026

Em conformidade com o Regimento Interno do PPGCTS (Título II, Artigo 2º, Parágrafos 1º a 4º disponível no Anexo 1), os procedimentos para a eleição do(a) Coordenador(a) e do(a) Vice-Coordenador(a) do PPGCTS em 2024, elaborados pela Comissão Eleitoral, são os seguintes:

- 1. A eleição será composta de quatro etapas a serem realizadas segundo o Calendário Eleitoral 2024 presente no Anexo 2.
- 1.1) Etapa 1: Inscrição das chapas interessadas em participar da eleição para a Coordenação do PPGCTS;
- 1.2) Etapa 2: Divulgação no site do PPGCTS das chapas inscritas;
- 1.3) Etapa 3: Votação;
- 1.4) Etapa 4: Apuração e divulgação dos resultados.
- 2. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem os maiores quocientes eleitorais Qc, expressos na seguinte fórmula: Qc = (Vdocta/Ndocta)/2 + (Vdisc/Ndisc)/2, onde:

Qc = Quociente obtido pelo candidato

Vdocta = \mathbb{N} de votos obfidos dos docentes e técnico-administrativos do Programa Ndocta = \mathbb{N} total de docentes credenciados e técnico-administrativos do Programa Vdisc = \mathbb{N} de votos obtidos dos discentes regulares Ndisc = \mathbb{N} total de discentes regulares

3. São considerados elegíveis:

Docentes permanentes credenciados no PPGCTS, vinculados ao quadro ativo da UFSCar e inscritos para a eleição;

4. São considerados eleitores:

Docentes credenciados no PPGCTS, técnicos-administrativos lotados no PPGCTS e alunos regularmente matriculados no PPGCTS;

5. Sobre o processo de inscrição das chapas.

- 5.1) As chapas deverão ser constituídas, obrigatoriamente, por um(a) candidato(a) a coordenador(a) e um(a) candidato(a) a vice-coordenador(a).
- 5.2) A inscrição da(s) chapa(s) ocorrerá pelo encaminhamento, no período de 05 de março de 2024 a 08 de março de 2024, de e-mail à Coordenação do PPGCTS (ppgcts@ufscar.br) de manifestação do interesse e pelo envio em anexo da ficha de inscrição preenchida —a ficha deverá seguir o modelo previsto no Anexo 3. O e-mail deve ter como assunto "ELEIÇÕES COORDENAÇÃO PPGCTS 2024".

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE - PPGCTS



Rodovia Washington Luís, Km. 235-Cx. Postal 676. CEP: 13565-905 São

Carlos - SP - Telefone: (16) 3351-8417 -

E-mail: ppgcts@ufscar.br

Site: www.ppgcts.ufscar.br

5.3) A divulgação das chapas inscritas e do deferimento/indeferimento das mesmas ocorrerá no dia 11 de março de 2024, com recurso nos dias 12 a 13 de março de 2024 e divulgação definitiva em 14 de março de 2024.

6. Os processos de votação e apuração dos votos serão realizados remotamente por meio do sistema de votação on *line* oferecido pela UFSCar (https://votacao.ufscar.br) e coordenado pela Secretaria Geral de Informática (Sin). Os processos de votação e apuração serão realizados de acordo com as instruções determinadas pela SIn, conforme descritos nos itens 7 e 8 deste edital.

7. Do processo eleitoral:

- 7.1) A lista de votantes será providenciada pela Secretaria Geral de Informática (Sin), considerando-se os vínculos ativos com a UFSCar no dia 14 de março de 2024.
- 7.2) A lista de votantes/eleitores será publicada no endereço http://www.ppgcts.ufscar.br no dia 15 de março de 2024, para ser passível de recurso, respeitando e assegurando o uso do nome social.
- 7.3) Para facilidade de comunicação, cada eleitor(a) deve certificar-se que sua conta de e-mail esteja ativa e operacional, assegurando que a caixa postal não esteja lotada, ou seja, que tenha espaço livre para receber mensagens e que seu provedor de serviços de e-mail não bloqueie a entrega de mensagens originadas pelo remetente noreply@votacao.ufscar.br, nem exija passo de confirmação para liberar mensagens do referido remetente.
- 7.4) Em 22 de março de 2024 ocorrerá, através do sistema de votação online, a criação das urnas virtuais para condução e instrução do pleito eleitoral, bem como as cédulas de votação no sistema eletrônico de votação. Uma urna será integrada pelos votos de docentes e técnicos-administrativos e outra urna integrada pelos votos dos discentes.
- 7.5) As cédulas conterão a indicação das chapas deferidas com os nomes dos(as) respectivos candidatos(as) a coordenador(a) e vice-coordenador(a). A ordem das chapas na cédula respeitará a ordem de inscrição no pleito.
- 7.6) Encontro virtual para apresentação das chapas poderá ser realizado a pedido das chapas ou por demanda dos eleitores. O meio virtual no qual ocorrerá a apresentação será definido em comum acordo entre as chapas e a Comissão Eleitoral. O encontro deverá ser amplamente divulgado pela secretaria do PPGCTS com antecedência.
- 7.7) A votação ocorrerá das 08:30 hrs do dia 25 de março de 2024 às 22:59 hrs do mesmo dia.
- 7.8) A data e horário de término poderão sofrer alterações em função de eventos que fujam do controle da Comissão Eleitoral como interrupção do serviço de energia e/ou internet que afete(m) o acesso dos eleitores às urnas por mais de 20% do tempo disponibilizado para votação. Se isso ocorrer, a Comissão Eleitoral poderá prorrogar o prazo de votação e ajustar o calendário das etapas subsequentes promovendo a devida divulgação das decisões e ações tomadas.
- 7.9) A Comissão Eleitoral providenciará ampla divulgação do link de acesso ao

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE - PPGCTS



Rodovia Washington Luís, Km. 235-Cx. Postal 676. CEP: 13565-905 São Carlos - SP - Telefone: (16) 3351-8417 -

E-mail: ppgcts@ufscar.br

Site: www.ppgcts.ufscar.br

sistema de votação através dos canais de comunicação da UFSCar.

- 7.10) O acesso ao sistema será através de login (Número UFSCar) e senha já utilizados pelos membros da comunidade para acesso à rede Eduroam e aos sistemas integrados da UFSCar.
- 7.11) Compete à Secretaria Geral de Informática da UFSCar (Sin) prover auxílio para membros da comunidade que tenham dificuldade com suas senhas para acesso ao sistema.
- 7.12) O sistema de votação online poderá divulgar aos eleitores, em seus e-mails de contato cadastrados nos sistemas da UFSCar, o endereço do sistema de votação para que o(a) eleitor(a) possa exercer seu direito de votar.
- 7.13) Cada eleitor(a) da comunidade devidamente habilitado(a) terá direito de votar quantas vezes desejar no pleito em que estiver cadastrado(a), sendo que o último voto depositado será o considerado pelo sistema.
- 7.14) A cada voto depositado, o sistema enviará um e-mail contendo o respectivo rastreador de cédula ao endereço do(a) eleitor(a) cadastrado nos sistemas da UFSCar. O rastreador de cédula correspondente ao último voto depositado também permanecerá disponível para consulta no sistema de votação. Em caso de atividade suspeita, tal como recebimento de e-mail de "voto depositado" sem que se tenha depositado um novo voto, o(a) eleitor(a) deverá imediatamente efetuar a troca de sua senha de acesso aos sistemas UFSCar, ocorrência formulário "Sistema protocolar no de Votação" em https://servicos.ufscar.br e resguardar-se depositando um novo voto.
- 7.15) O voto é de natureza facultativa.
- 7.16) O sistema de votação online utilizado é uma versão do Helios Voting que garante o sigilo do voto e a integridade dos resultados, passível de verificação pelo(a) próprio(a) eleitor(a) por meio de seu rastreador de cédula. Os votantes poderão votar em apenas uma das chapas ou votar em branco.
- 7.17) Em caso de dúvidas, o(a) eleitor(a) poderá abrir chamado no formulário "Sistema de Votação" em https://servicos.ufscar.br.

8. Da apuração e divulgação dos resultados:

- 8.1) A apuração dos votos será realizada por meio do sistema de votação eletrônico e ocorrerá no dia 26 de março de 2024.
- 9. Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral fará a elaboração do relatório da eleição, publicará no dia 26 de março de 2024 os resultados da eleição e encaminhará o relatório à CPG/PPGCTS. Caberá à CPG/PPGCTS homologar os resultados e encaminhar as providências para designação dos eleitos.
- 10. Caso ocorra empate entre as chapas, será feito sorteio entre as mesmas.
- 11. Os casos omissos ou não previstos, nos Procedimentos para a presente eleição ou no Regimento Interno, serão decididos pela CPG/PPGCTS, e, caso esta não se considere competente, serão encaminhados ao CECH para julgamento.
- 12. A atual Coordenação do PPGCTS auxiliará a Comissão Eleitoral desde a instalação desta até o término do processo eleitoral. O processo eleitoral com as datas da eleição e candidatos inscritos será amplamente divulgado via email e pela Comunidade Moodle do Programa aos docentes e discentes aptos a votarem.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E **SOCIEDADE - PPGCTS**

Rodovia Washington Luís, Km. 235-Cx. Postal 676. CEP: 13565-905 São

Carlos - SP - Telefone: (16) 3351-8417 -

Site: www.ppgcts.ufscar.br

13. Estes procedimentos entrarão em vigor a partir da aprovação pela CPG/PPGCTS.

São Carlos, 22 de janeiro de 2024

Comissão Eleitoral 2024:

Profa. Dra. Camila Carneiro Dias Rigolin - Representante Docente da Linha 01 do PPGCTS / Presidente da Comissão Eleitoral Prof. Dr. Leandro Innocentini Lopes de Faria - Representante Docente da Linha 02 do PPGCTS

Prof. Dr. Arthur Autran Franco de Sá Neto - Representante Docente da Linha 03 do PPGCTS

Arlei Olavo Evaristo - Representante Discente do PPGCTS

Edital aprovado na 1ª reunião extraordinária da CPG/PPGCTS, em 25 de janeiro de 2025.